



TAQUARITINGA
ACDMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.134 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 68.522.000,00 (Sessenta e oito milhões e quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 68.522.000,00 (Sessenta e oito milhões e quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros), para suplenção das seguintes verbas:

14 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

14.01 - Diretoria

3120.01-15.81.4862.054 - Material de Consumo	65.222.000,00
3132.01-15.81.4862.054 - Outros Serviços e Encargos	3.300.000,00

T O T A L.....Cr\$ 68.522.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pela Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, conforme Lei nº 2.416 de 05.05.1992.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 13 DE NOVEMBRO DE 1992

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -